



CELULOSE IRANI S.A.

CNPJ Nº 92.791.243/0001- 03

COMPANHIA ABERTA

NIRE Nº43300002799

Proposta da Administração

Prezados Senhores,

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS
DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM
AÇÕES, COM GARANTIA REAL, DA CELULOSE IRANI S.A.**

A Administração da Celulose Irani S.A. apresenta sua Proposta para a deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas que se realizará em 16 de março de 2015:

Fazemos referência ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Com Garantia Real, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos e Colocação da Celulose IRANI S.A. ("Escritura de Emissão"), firmado por nós, V.Sas (na qualidade de Agente Fiduciário) e outros em 12 de março de 2010, conforme aditado pelos seus 3 (três) aditamentos, relativo às Debêntures da 1ª Emissão da nossa Companhia.

Conforme cláusula 7.5 da Escritura de Emissão, para deliberações que não estejam relacionadas nas exceções, é necessária aprovação de 50% das debêntures em circulação.

Com base nesta cláusula acima mencionada, a proposta da administração da Companhia para deliberação sobre a exigência formulada pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, posto que as Assembleias Gerais de Debenturistas de 23/10/2014 e 23/12/2014 ("AGDs") foram realizadas fora da localidade da sede da Companhia, ratificar integral e exclusivamente os termos e deliberações das AGDs.

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários por meio do endereço eletrônico ri@irani.com.br, ou do telefone (49) 3527-5194.

Atenciosamente,

A Administração
CELULOSE IRANI S.A.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2015.